**INDICAÇÃO Nº 087/2025**

**INDICAMOS A REFORMA GERAL E SUBSTITUIÇÃO DO CALÇAMENTO POLIÉDRICO INTERNO DA PRAÇA ANTENOR BALBINOT, PARA CALÇAMENTO ADEQUADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

**PROFª SILVANA PERIN – MDB, EMERSON FARIAS – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento, **versando sobre a necessidade de reforma geral e substituição do calçamento poliédrico interno da Praça Antenor Balbinot, para calçamento adequado a pessoas com deficiência.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a Praça Antenor Balbinot é um importante ponto de lazer e convivência para a comunidade, porém, o calçamento poliédrico atual, apresenta irregularidades que dificultam o acesso seguro e confortável, principalmente para as pessoas com deficiência física. Este cenário compromete a inclusão social e limita o direito de todas as pessoas usufruírem plenamente deste espaço público;

Considerando que a troca do calçamento por um material adequado e acessível, como o piso tátil regular, e rampas promoverá uma maior segurança, conforto e autonomia para os usuários, alinhando-se às normas de acessibilidade estabelecidas pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e outras regulamentações pertinentes;

Considerando a necessidade de reforma completa do calçamento da Praça Antenor Balbinot, com a substituição do pavimento atual por material que atenda aos requisitos de acessibilidade, para que este importante espaço público possa ser mais inclusivo e funcional para todos os cidadãos, sem exceção;

 Considerando que, as praças públicas são espaços amplos, arejados, salubres e favoráveis ao encontro, à sociabilidade, descanso e ao lazer, além de servirem de locais de entretenimento às crianças e adultos, sem contar os benefícios proporcionados à saúde dos usuários;

Considerando que, é responsabilidade do município a instalação, conservação e manutenção dos bens públicos e no interesse da coletividade;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **PROFª SILVANA PERIN****Vereadora MDB** | **EMERSON FARIAS****Vereador PL** |
| **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** | **BRENDO BRAGA****Vereador REPUBLICANOS** |